



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 6ª Região

INFORMATIVO N. 069/2026

NUGEPNAC

Núcleo de Gerenciamento de
Precedentes e Ações Coletivas

Maio/2026
Semana 4

Apoio:





JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 6ª Região

NUGEPNAC

Núcleo de Gerenciamento de
Precedentes e Ações Coletivas

**Trata-se de informativo elaborado pelo NUGEPNAC/TRF6,
que objetiva auxiliar a gestão dos precedentes e apresentar
resumos de textos e de eventos jurídicos relevantes
relacionados ao tema.**

Maio/2026



JUSTIÇA FEDERAL

Tribunal Regional Federal da 6ª Região

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Teses Fixadas

04

Temas com repercussão geral

05

Temas sem repercussão geral

06

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Teses Fixadas

07

Afetações

08

CRÉDITOS

Créditos

09

Maio/2026 - semana 4

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

1) Ingresso de pessoas com deficiência em cargos públicos: exigência de aptidão plena dos candidatos para inscrição e aprovação em concursos públicos - ADI 7.401/PI

RESUMO:

“São inconstitucionais – por violarem a competência legislativa da União para estabelecer normas gerais sobre proteção e integração social das pessoas com deficiência (CF/1988, art. 24, XIV e § 1º) e o princípio constitucional da isonomia (CF/1988, art. 5º, caput) – normas estaduais que restringem o acesso de pessoas com deficiência a cargos públicos por meio da exigência do requisito de aptidão plena em processos seletivos.”

2) Igualdade salarial e de critérios remuneratórios entre homens e mulheres - ADC 92/DF, ADI 7.612/DF e ADI 7.631/DF.

RESUMO:

“É constitucional – por estar em harmonia com o dever de promoção da igualdade material entre mulheres e homens nas relações laborais – lei federal que estabelece mecanismo de transparência salarial e de critérios remuneratórios voltados à redução de disparidades históricas de gênero no setor privado.”



TEMAS COM REPERCUSSÃO GERAL

Não houve julgamento de temas com repercussão geral no período entre 20/05/2026 e 27/05/2026.



TEMAS SEM REPERCUSSÃO GERAL

**Não houve julgamento de temas sem
repercussão geral no período entre
20/05/2026 e 27/05/2026.**

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

1) Tema 1394 (REsp 2.195.921-AL)

TESE FIXADA:

“É válida a exasperação da pena-base, em razão das consequências do delito, na hipótese de a vítima de homicídio haver deixado filho(s) menor(es) de idade.”

1) Tema 1367 (REsp 2.205.262-RJ, REsp 2.200.477-RJ, REsp 2.201.422-RJ)

TESE FIXADA:

“O cumprimento de pena relativa a delito praticado no curso de livramento condicional terá como seu termo inicial o dia subsequente ao fim do período de prova, dada a impossibilidade de cumprimento simultâneo de duas penas não unificadas.”



AFETAÇÕES

Não houve divulgação de afetações no período entre 20/05/2026 e 27/05/2026.

CRÉDITOS

PRESIDENTE DO TRF6ª REGIÃO

Desembargador Federal Vallisney Oliveira

VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRF 6ª REGIÃO

Desembargador Federal Ricardo Machado Rabelo

SECRETÁRIO-GERAL

Juiz Federal Antônio Francisco do Nascimento

DIRETOR-GERAL

Jânio Santos

Coordenação Geral

Juiz(a) Federal Auxiliar da Presidência do TRF6
e Gestor(a) do NUGEPNAC
Carmen Elizangela Dias Moreira de Resende

Consolidação e Produção

Leandra Mara Fernandes Zocrato
Andreia Pereira do Nascimento Neiva

Projeto Gráfico e Diagramação

José Fernando Barros e Silva
Alycia Matozinhos

Apoio

iluMinas - Laboratório de
Inovação da Justiça Federal da 6ª
Região
ASGES - Assessoria de Gestão
Estratégica e Ciência de Dados